

Universidade do Oeste de Santa Catarina

PORTARIA Nº 46/UNOESC-R/2008.

Nomeia o Coordenador da Área de Ciências Biológicas e da Saúde da Unoesc, campus de Joaçaba.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides**Cimadon, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Estatuto da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear a **prof^a Liliane Fernandes** para ocupar o cargo de Coordenadora da Área de Ciências Biológicas e da Saúde da Unoesc, campus de Joaçaba.
- Art. $2^{\underline{o}}$ Determinar que as atribuições ao cargo sejam as seguintes:
- I Implementar e acompanhar as metas previstas no Planejamento Estratégico para a Área e controlar seus resultados;
- II Coordenar a elaboração do Plano de Atividades dos professores da Área;
- III Gerenciar o quadro de funcionários da Área, definindo metas e controlando resultados, em conjunto com a Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças;
- IV Implementar Programa de Qualificação de Coordenadores de curso e de projetos e docentes da Área, conforme planejamento institucional;
- V Dinamizar a atuação da Área na extensão, educação continuada, cultura e prestação de serviços, visando a captação de recursos financeiros junto a empresas e a órgãos públicos e privados;
- VI Planejar, dinamizar e gerir a pós-graduação Lato Sensu no âmbito da Área;
- VII Gerenciar e racionalizar material institucional e o uso dos laboratórios;
- VIII Fiscalizar e controlar a produção científica, o trabalho dos docentes e dos coordenadores de curso, bem como, a qualidade de ensino da Área;
- IX Promover a interação dos cursos na Área;
- X Integrar as atividades acadêmicas da Área com o Hospital Universitário Santa Terezinha;



Universidade do Oeste de Santa Catarina

XI – Elaborar propostas de criação e alteração dos cursos e projetos vinculados à Área.

Art. 3° - Determinar que a dedicação ao cargo seja de 20 (vinte) horas semanais, cuja remuneração se fará nos termos do Plano de Cargos, Salários e de Carreira da Unoesc, com acréscimo de 15% sobre 20 (vinte) horas, com a obrigatoriedade de lecionar 12 horas semanais. O restante das horas poderá ser complementado com projetos de interesse institucional, até o montante de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 42/Unoesc-R/2005 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 02 de maio de 2008.

Aristides Cimadon, Reitor da Unoesc.